



PORTARIA CFESS Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria Cfess nº 42 de 20 de dezembro de 2023, que concede ponto facultativo às(aos) trabalhadoras(es) do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), nos dias que especifica do exercício de 2024.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS)**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação do colegiado reunido na 279ª Reunião Ordinária, ocorrida entre os dias 14 e 17 de dezembro de 2023;

Considerando a Lei 14.759/2023, que torna feriado nacional o dia 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

Considerando a aprovação desta Portaria “ad referendum” do Conselho Pleno do Conselho Federal de Serviço Social;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Cfess nº 42, de 20 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder ponto facultativo às(aos) trabalhadoras(es), nos seguintes dias do exercício de 2024:

12 de fevereiro (segunda-feira)

14 de fevereiro (quarta-feira)

31 de maio (sexta-feira)

24 de dezembro (terça-feira)

31 de dezembro (terça-feira)

Art. 2º Fica liberado o ponto das(os) trabalhadoras(es) do Conselho Federal de Serviço Social nos dias especificados no Art. 1º.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência às(aos) interessadas(os) e comunique-se aos Conselhos Regionais de Serviço Social.

**KELLY RODRIGUES MELATTI**